

## 2.º ano — 2.º semestre

## QUADRO N.º 11.4

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				TP	PL	S		
Dissertação II . . . . .	813/CD	Sem	810	—	—	—	100	30

## Legenda:

Tipo: Sem — Semestral; Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

- (1) Unidades curriculares (UC).  
 (2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.  
 (3) Indica o tipo: Anual, semestral, trimestral, etc.  
 (4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.  
 (5) Indica para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.  
 (6) Indica os créditos referentes a cada UC.  
 (7) Assinala a unidade curricular optativa.

204694561

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Despacho n.º 7677/2011

Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 24 de Março de 2011 e de 12 de Maio de 2011, foram

aprovadas alterações à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada através do Despacho n.º 10914/2010, de 23 de Junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 01 de Junho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5246/2011, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 25 de Março de 2011, que se republica em anexo.

## Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra

Actos	Euros
<b>1 — Candidaturas:</b>	
1.1 — Pré Requisitos com aptidão Física e Psíquica . . . . .	75,00 €
1.2 — Pré Requisitos com provas de aptidão . . . . .	75,00 €
1.3 — Revisão de provas . . . . .	25,00 €
1.4 — Comprobativos de registo de pré-requisitos . . . . .	25,00 €
1.5 — Provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos:	
1.5.1 — Realização das provas . . . . .	75,00 €
1.5.2 — Consulta (por cada prova escrita) . . . . .	10,00 €
1.5.3 — Reapreciação (por cada prova escrita) . . . . .	50,00 €
1.6 — Concursos Especiais . . . . .	50,00 €
1.7 — Reingressos . . . . .	75,00 €
1.8 — Mudança de Curso (dentro do IPC) . . . . .	75,00 €
1.9 — Mudança Exterior de Curso (candidatos exteriores ao IPC) . . . . .	75,00 €
1.10 — Transferência . . . . .	75,00 €
1.11 — 2.º ciclo dos cursos . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €)
1.12 — Concurso Local de Acesso . . . . .	75,00 €
1.13 — Cursos de Especialização Tecnológica . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 25 €)
1.14 — Candidatura a outra formação:	
1.14.1 — Formação especializada e profissionalização em serviço . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €)
1.14.2 — Pós-graduação . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €)
1.14.3 — Cursos livres(exceptuando os cursos promovidos pelo INOVIP e pelo CINEP cujos valores de inscrição constam em tabelas próprias):	
1.14.3.1 — Externo ao IPC . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €)
1.14.3.2 — Interno do IPC . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €)
<b>2 — Inscrições — Matrículas:</b>	
2.1 — Inscrição em concursos de acesso — por fase de selecção . . . . .	30,00 €
2.2 — Inscrição 1.º Ciclo . . . . .	30,00 €
2.3 — Inscrição 2.º Ciclo . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 150 €)
2.4 — Inscrição em Cursos de Especialização Tecnológica . . . . .	25,00 €
2.5 — Inscrição em outros cursos de formação ou pós-graduação . . . . .	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €)
2.6 — Alteração da inscrição por unidade curricular <i>por decisão do estudante</i> . . . . .	20,00 €
2.7 — Inscrição estudante extraordinário:	
2.7.1 — Por cada unidade curricular isolada . . . . .	30,00 € (por cada ECTS)
2.8 — Inscrição e frequência de estudante regular em unidade curricular adicional ao plano curricular . . . . .	50,00 €

Actos	Euros
2.9 — Inscrições em exames por unidade curricular na época de recurso .....	A definir pela U. O. (máx. 5 €)
2.10 — Inscrições em exames por unidade curricular em época especial .....	A definir pela U. O. (máx. 10 €)
2.11 — Inscrições em exames por unidade curricular para efeitos de melhoria de nota .....	A definir pela U. O. (máx. 8 €)
3 — Certidões:	
3.1 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência .....	5,00 €
3.2 — Certidão de conclusão de curso pré-Bolonha .....	15,00 €
3.3 — Certidões de registo (diploma) (Bolonha):	
3.3.1 — Certidão de registo (diploma) de curso de mestrado/licenciatura/pós-graduação .....	100,00 €
3.3.2 — Certidão de registo (diploma) de curso de especialização Tecnológica .....	70,00 €
3.3.3 — Certidão de registo (diploma) de parte de curso de mestrado (> 60 ECTS) ou de licenciatura (> 120 ECTS) .....	80,00 €
3.3.4 — 2.ª via certidão de registo .....	20,00 €
3.4 — Certidão de conteúdos programáticos:	
3.4.1 — Uma unidade curricular .....	15,00 €
3.4.2 — Por cada unidade curricular adicional .....	10,00 € até ao máximo de 150,00 €
3.5 — Certidão de cargas horárias .....	10,00 €
3.6 — Certidão de créditos curriculares reconhecidos .....	10,00 €
3.7 — Certidão de aprovação explicitando a(s) unidade(s) curricular(es):	
3.7.1 — Uma unidade curricular .....	10,00 €
3.7.1.2 — Por cada unidade curricular adicional .....	0,80 €
3.7.2 — De conclusão de parte escolar (ano ou semestre) .....	15,00 €
3.7.3 — De conclusão de curso pós-graduação .....	15,00 €
3.7.4 — De conclusão de curso pós-graduação com discriminação das classificações obtidas por unidade curricular .....	30,00 €
3.8 — Certificado de cursos de pequena duração ou acções de formação .....	Até 15 €
3.9 — Certidão prevista no n.º 4.º do artigo 11.º do Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos .....	20,00 €
3.10 — Outras certidões:	
3.10.1 — Certidão narrativa ou de teor (por página) .....	5,00 €
3.10.2 — Certidão não especificada (por página) .....	5,00 €
3.10.3 — Certidão por fotocópia (por página) .....	1,50 €
3.10.4 — Certidão em língua inglesa (valor a acrescentar à certidão respectiva) .....	0,06 €/palavra — até 100 palavras 0,05 €/palavra — a partir de 100 palavras a 1000 palavras 0,04 €/palavra — mais de 1000 palavras
3.11 — Declarações não especificadas .....	Até 15 €
4 — Cartas de Curso:	
4.1 — Grau de Licenciado .....	150,00 €
4.2 — Grau de Mestre .....	170,00 €
5 — Equivalências/Reconhecimentos de Habilitações/Creditações:	
5.1 — De graus académicos; cursos de ensino superior não conferentes de grau .....	400,00 €
5.2 — Equivalência por unidade curricular .....	15,00 €
5.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência e creditação .....	150,00 €
5.4 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento .....	Valor da propina anual
5.5 — Reconhecimento de habilitações por processo de creditação de competências:	
5.5.1 — Creditação de unidade curricular .....	15,00 €
5.5.2 — Creditação de habilitações .....	400,00 €
5.5.3 — Processo de Pré-creditação .....	75,00 €
5.6 — Reconhecimento automático de graus estrangeiros (DL n.º 341/2007, de 12 de Outubro):	
5.6.1 — Registo de diploma .....	25,00 €
6 — Professor Especialista:	
6.1 — Requerimento para a realização de prova para atribuição do Título de Especialista:	
6.1.1 — Docentes do IPC .....	600,00 €
6.1.2 — Outros requerentes .....	1 000,00 €
6.2 — Certificado .....	120,00 €
7 — Actos diversos:	
7.1 — Integração curricular:	
7.1.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos .....	100,00 €
7.2 — Revisão de prova de exame escrito final ou equiparado .....	25,00 €

Actos	Euros
<p>8 — Isenções e Reduções:</p> <p>8.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue, as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas actividades específicas, mediante pedido apresentado na respectiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.</p> <p>8.2 — Os estudantes bolsheiros, beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, excepto nas taxas por práticas de actos fora do prazo.</p> <p>8.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.</p>	

A actualização da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra será feita com base na taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

16 de Março de 2011. — O Presidente, Rui Antunes.

204704889

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Edital n.º 510/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º 15.º-A, e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Vice — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 03 de Março de 2011, proferido por impedimento do Presidente e no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio (DR 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Comunicação Social.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.  
 2 — Categoria — Professor-Coordenador Principal.  
 3 — Área Disciplinar — Línguas, Literaturas e Culturas (Língua Inglesa e Análise do Discurso).  
 4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — com período experimental de um ano se o candidato seleccionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do n.º 6 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor, há mais de 5 anos, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 6 deste edital;

f) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);

g) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 6 de Maio de 2011 no desenvolvimento do ponto 5 do despacho do Presidente do IPL, de 01 de Março de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

a1. Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 12 %).

a2. Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio